de Medicina e Traumatologia Desportiva, no montante de € 2750, para a prossecução do objecto do presente protocolo.

2—Ao segundo outorgante compete diligenciar no sentido de:

2.1 — Apresentar ao IDP um relatório do evento e relatório financeiro, com os respectivos comprovativos das despesas, até um mês após a realização do evento objecto de comparticipação;

2.2 — Colocar na documentação e suportes de divulgação da formação o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas;

2.3 — Enviar uma cópia das actas e ou da documentação de apoio da acção em apreço;

2.4 — Estabelecer uma cota para a participação, na acção, de elementos da Administração Pública;

2.5 — Enviar, até ao final do ano de 2005, um artigo versando as temáticas abordadas na acção de formação, que poderá ser publicado numa das revistas editadas pelo IDP.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A liquidação da comparticipação financeira é suportada por dotação inscrita no orçamento de investimento do IDP, sendo disponibilizada num único pagamento, após a entrega do referido no n.º 2.1 da cláusula 3.ª, de acordo com o regime da administração financeira e de tesouraria do Estado.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do protocolo

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente protocolo, procedendo ao controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento do protocolo

O incumprimento do presente protocolo, nomeadamente as situações previstas no $\rm n.^o$ 2 da cláusula $\rm 3.^a,$ ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, implica a integral devolução da verba referida no $\rm n.^o$ 1 da cláusula $\rm 3.^a$

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente do Sport Lisboa e Benfica, *Luís Filipe Vieira*.

Homologo.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MI-NISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 576/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Jorge Miguel Teixeira Costa afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Português da Juventude na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Jorge Miguel Teixeira Costa em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior; Categoria — técnico superior de 2.ª classe; Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro.* — A Presidente do Instituto Português da Juventude, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho conjunto n.º 577/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do director-geral da Administração Pública

de 28 de Junho de 2005, foi José Rui Constantino da Silva afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública:

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ào abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de José Rui Constantino da Silva em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior; Categoria — técnico superior de 2.ª classe; Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — Pela Directora-Geral das Autarquias Locais, a Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Louvor n.º 1334/2005. — Ao cessar funções como secretário-geral deste Ministério, é-me particularmente grato manifestar publicamente a qualidade da colaboração recebida de todos os funcionários do serviço sob minha orientação, sem a qual não teria sido possível exercer com a eficiência desejada as funções inerentes ao cargo.

Por esse motivo, a todos manifesto o meu apreço pela competência, zelo e alto sentido do dever cumprido que sempre revelaram e me apraz destacar mediante público louvor e reconhecimento.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.

Louvor n.º 1335/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, quero expressar público louvor ao assessor da Secretaria-Geral, coronel TINF Carlos Manuel das Neves Lourenço, pela forma leal, dedicada e de elevado espírito de equipa com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.

Louvor n.º 1336/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, quero expressar público louvor à licenciada Maria Teresa Roquette Viana Appleton de Oliveira Braga pelo profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções de directora dos Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas.

Detentora de profundo conhecimento nas áreas de comunicação e relações públicas, é com muita satisfação que lhe manifesto o meu reconhecimento e público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.

Louvor n.º 1337/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, é de inteira justiça louvar Fernão Isidro Gomes Romão, que exerceu funções como meu motorista pessoal com brio profissional, dedicação, sentido de responsabilidade, zelo e lealdade.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.

Louvor n.º 1338/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento e prestar público louvor à licenciada Maria da Luz Solano Almeida Cabral Moncada Pinto Mesquita pelas qualidades pessoais, lealdade, sentido de responsabilidade e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.